



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir um marco regulatório moderno e efetivo para a assistência fisioterapêutica intensiva no município de Juiz de Fora - MG. A presença ininterrupta do fisioterapeuta na UTI não é um luxo, mas uma necessidade técnica e ética respaldada por robusta evidência científica.

Estudos nacionais e internacionais demonstram de forma consistente que essa presença reduz significativamente o tempo de dependência de ventilação mecânica, a incidência de pneumonias associadas à ventilação mecânica (PAV), o tempo de internamento na UTI e a mortalidade geral, além de melhorar a funcionalidade do paciente ao alta, gerando ganhos clínicos humanos e econômicos.

O município, no uso de sua competência concorrente e suplementar em saúde (arts. 23, II, 24, XII e 30 da CF/88), não apenas pode como deve legislar para qualificar a rede de saúde local, respeitando as normas gerais da União, como a RDC ANVISA 7/2010, que já preconiza a multiprofissionalidade na UTI.

O projeto foi elaborado com um viés de viabilidade, prevendo implementação progressiva conforme a disponibilidade orçamentária, e estabelece um regime de sanções claro e proporcional para garantir sua efetividade. Além disso, cria um mecanismo de incentivo e reconhecimento para a iniciativa privada não conveniada, fomentando uma cultura de qualidade e segurança do paciente em todo o sistema de saúde do município.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2025.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

